

I

(Resoluções, recomendações e pareceres)

RECOMENDAÇÕES

BANCO CENTRAL EUROPEU

RECOMENDAÇÃO DO BANCO CENTRAL EUROPEU

de 25 de Fevereiro de 2011

ao Conselho da União Europeia relativa à nomeação do auditor externo do Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique

(BCE/2011/1)

(2011/C 67/01)

O CONSELHO DO BANCO CENTRAL EUROPEU,

Tendo em conta os Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu, nomeadamente o artigo 27-1.º,

Considerando o seguinte:

- (1) As contas do Banco Central Europeu (BCE) e dos bancos centrais nacionais são fiscalizadas por auditores externos independentes, designados mediante recomendação do Conselho do BCE e aprovados pelo Conselho da União Europeia.
- (2) O mandato do actual auditor externo do Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique cessou com a revisão das contas do exercício de 2010. Torna-se necessário, por conseguinte, nomear novos auditores externos a partir do exercício de 2011.
- (3) O Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique seleccionou a Ernst & Young Bedrijfsrevisoren/Révi-

seurs d'entreprises como seu auditor externo relativamente aos exercícios de 2011 a 2013, com a possibilidade de uma única renovação do mandato para os exercícios de 2014 a 2016,

ADOPTOU A PRESENTE RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se a nomeação da Ernst & Young Bedrijfsrevisoren/Révisseurs d'entreprises como auditor externo do Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique relativamente aos exercícios de 2011 a 2013, com a possibilidade de uma única renovação do mandato para os exercícios de 2014 a 2016.

Feito em Frankfurt am Main, em 25 de Fevereiro de 2011.

O Presidente do BCE

Jean-Claude TRICHET